

## LEI MUNICIPAL 186/2022 MATRINCHÃ 24 DE JANEIRO DE 2022

*“Dispõe sobre a criação de cargos, contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em educação, saúde e limpeza pública, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado do Goiás, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em especial para o atendimento a educação básica do município de Matrinhã, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado através das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**§ 1º** A contratação a que se refere o caput tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público, sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho com os cargos, vagas, carga horária e remuneração previstas no anexo I.

**§ 2º** Ao pessoal contratado nos termos da presente lei, caberá, quando necessário, pagamento de diárias e ajuda de custo.

**Art. 2º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito através de Processo Seletivo Simplificado mediante análise curricular e prova escrita.

**Art. 3º** As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos.

**Art. 4º** As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, respeitando os limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização da Chefe do Poder Executivo.



**Art. 5º** O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

**Art. 6º** O contratado na forma da presente Lei deverá observar os deveres e proibições previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Matrinchã, durante o desenvolvimento de suas atividades.

**Parágrafo único.** O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação específica.

**Art. 7º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante

III- por iniciativa do contratado.

**§ 1º** As verbas rescisórias a que se refere o caput são o 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

**§ 2º** A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 8º** A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

**Art. 9** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

**IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA**  
Prefeita Municipal



## ANEXO I

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO	CHAMADA IMEDIATA MATRINCHÃ	CHAMADA IMEDIATA LUA NOVA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
1	Monitor de Ensino P.A.C.	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	5	3	10	<b>R\$ 1.828,44</b>
2	Porteiro	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	2	1	5	<b>R\$ 1.212,00</b>
3	Merendeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	1	1	5	<b>R\$ 1.212,00</b>
4	Auxiliar de Biblioteca	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	2	1	5	<b>R\$ 1.212,00</b>
5	Auxiliar de Serviços Diversos em Educação	40 horas semanais	Ensino Fundamental Anos Finais completo	3	2	5	<b>R\$ 1.212,00</b>
6	Auxiliar de Serviços Diversos Limp. Pública	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	0	0	20	<b>R\$ 1.212,00</b>
7	Auxiliar de Serviços Diversos Jardinagem	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	0	0	10	<b>R\$ 1.212,00</b>
8	Agente de Endemias	40	Ensino Médio Completo	0	0	4	<b>R\$1.550,00</b>
9	Agente de Saúde	40	Ensino Médio Completo	0	0	4	<b>R\$ 1.550,00</b>

